



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.521 de 03 de maio de 2019

Declara de Utilidade Pública a
SOCIEDADE RURAL CANDÓI, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE RURAL CANDÓI**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.107.164/0001-00, instalada na Localidade de Santa Clara, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Am
Nº 10100 1130
De 03/05/2019
Rosa

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br